

Recife, 12 de maio de 2023

Ofício nº117/2023 | ESMape | DG

A Sua Excelência

Ministro Luiz Roberto Liza Curi

Conselho Nacional de Educação

Assunto: Apoio ABRADep. Inclusão da disciplina de Direito Eleitoral como conteúdo obrigatório da Resolução Nº 5/2018-CES/CNE

Senhor Ministro,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho pelo presente expressar o apoio da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco (ESMAPE) à demanda apresentada pela Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (Abradep) no **Ofício nº 03/2023-ABRADEP**, protocolado sob processo nº 23001.000054/2023-65, referente à inclusão do Direito Eleitoral como disciplina obrigatória na Resolução nº 5/2018-CES/CNE.

A disciplina de Direito Eleitoral é de suma importância para manutenção do Estado democrático de Direito, sendo requisito obrigatório nos cursos de formação inicial e aperfeiçoamento de magistrados e servidores do poder judiciário, promovidos pelas Escolas Judiciais, conforme Resolução nº 02 de 08 de junho de 2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM).

A inclusão de Direito Eleitoral na grade curricular como matéria obrigatória possibilita o enriquecimento dos debates acadêmicos e contribui para o fortalecimento da estrutura democrática do país.

Assim, a Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco (ESMAPE), manifesta irrestrito apoio à iniciativa da Abradep e considera a iniciativa contribui para manutenção da Democracia Brasileira e defesa da Constituição.

Por oportuno, renovo minhas expressões de elevado apreço e distinta consideração.

SILVIO ROMERO
BELTRAO:1663780

Assinado de forma digital por SILVIO
ROMERO BELTRAO:1663780
Dados: 2023.05.13 20:39:20 -03'00'

Silvio Romero Beltrão

Juiz Supervisor Escola Judicial de Pernambuco – ESMape